



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/06/2024

Edição nº 032/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº 217/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)	2
PORTARIA Nº218/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)	2
PORTARIA Nº219/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PORTARIA Nº 220/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)	3
PORTARIA Nº 221/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)

ERRATA:

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º REVOGA, a redação do art.1º, da Portaria nº 210/2024, de 04 de junho de 2024, e passa a vigor com a seguinte redação:

Art.1º **FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, sendo o período Aquisitivo 03/12/2017 a 03/12/2022a Sra. **CLAUDYANNE VILELA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº070.631.824-20, conforme Processo Nº 1.597/2024 e Parecer Nº 133/2024, funcionária Pública Efetiva no cargo de FISCAL DE OBRAS, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogada a Portaria nº 210/2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 16374ff6-381b-4862-b771-272dc55e2b37

PORTARIA Nº218/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional

Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **GERALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 347.601.304-97, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS**, Cargo em Comissão - CC6, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E AGRO INDÚSTRIA**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo aos 03(Três) dias do mês de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10(dez) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 30cbea02-0ee3-4471-bee3-67aabf3e0dc7

PORTARIA Nº219/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)

ERRATA

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022

RESOLVE

Art.1º REVOGA, a redação do art.1º, da Portaria nº207 de 03 de junho de 2024, e passa a vigor com a seguinte redação:

Art.2º NOMEAR a senhora **VITÓRIA MARIA DE LIMA CORREIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 106.909.514-18, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR**, Cargo em Comissão - CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Administração de Gestão e Recursos Humanos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, aos 03(três) dias do mês de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10(dez) dias do mês de junho de 2024.



Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas

José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 437a12ba-dfd0-4caf-9e91-46f507562440

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: bf078e85-6204-4329-bb86-0b01f806e65b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)

Designar o (os) servidor (es) público(s) responsável(is) pela FISCALIZAÇÃO de contratos/convênios firmados pelo Município de Maragogi - Alagoas

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Claudio Luna, cargo Diretor Administrativo, lotado na SEMED - MARAGOGI como responsável pela **FISCALIZAÇÃO** dos contratos/convênios referentes aos Processos de LICITAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Maragogi estado de alagoas , 10 de junho de 2024

PORTARIA Nº 221/2024 (DE 10 DE JUNHO DE 2024)

Designar o (os) servidor (es) público(s) responsável(is) pela FISCALIZAÇÃO de contratos/convênios firmados pelo Município de Maragogi - Alagoas

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Claudio Luna, cargo Diretor Administrativo, lotado na SEMED - MARAGOGI como responsável pela **FISCALIZAÇÃO** dos contratos/convênios referentes aos Processos de LICITAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Maragogi estado de Alagoas, 10 de junho de 2024

José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 05ff4a0f-a3ed-422c-a521-ab5a205bf8a3



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL